



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.756

BELÉM

SABADO, 23 DE JUNHO DE 1951

PORTARIA N. 253—DE 18  
DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em consideração o que propõe o Sr. Diretor Geral do Departamento de Finanças, em processo capeado pelo seu ofício n. 779, de 18 de junho de 1951,

RESOLVE:

Prorrogar, até noventa (90) dias, de acordo com o art. 256 do Decreto n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os efeitos da Portaria n. 1, datada de 2 de abril de 1951, firmada pelo Inspetor de coletorias Durval Mesquita de Araújo, e baixada de ordem do Sr. Diretor da Recebedoria de Rendas, afastando Marcelino Pereira Brazão do cargo de Coletor das rendas do Estado em Monte Alegre, até ulterior deliberação, mas cujos efeitos vêm até o dia 2 de maio, "ex-vi" do artigo citado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 254—DE 19  
DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Designar o Dr. Evandro Rodrigues do Carmo, ocupante do cargo de Promotor do interior — padrão R, do Quadro Único, com exercício na Comarca de Óbidos, para exercer a função de Fiscal do Governo, junto ao Curso Normal Regional Educandário São José daquela cidade.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria José Bastos Pais do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de São Sebastião da Bôa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Naide Gomes Teixeira do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Cajú, Rio Praçuba, Município de S. Sebastião da Bôa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Graciede Bentes Piñheiro do cargo de Profes-

sor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Paraná D. Rosa, Município de Ju-

ruti.

O Secretário Geral do

Estado assim o faça exe-

cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Dolores Rebelo, ocupante do cargo de Professor de escola isolada mista de 1.ª classe do lugar Barraca, Município de Marapanim, trinta (30) dias de licença, a contar de 1.ª a 30 do março último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DIARIO OFICIAL**

Redação, Administração e Oficinas:  
RUA DO UNA, 63 — Fone, 8368

A 50 m de:  
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4861

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Editor-chefe — Pedro da Silva Santos

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADE:
Belém:	
Anual .....	240,00
Semestral .....	125,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50
Estados e Municípios:	
Anual .....	260,00
Semestral .....	135,00
Exterior:	
Anual .....	320,00
Páginas, por 1 vez .....	
1 Página contabilida- do, por 1 vez .....	
½ Página, por 1 vez .....	
Repetição .....	
½ Página, por 1 vez .....	
Centímetros de coluna:	
Por vez .....	
4,00	

**EXPEDIENTE**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original datilografado em uma só face de papel e devidamente autenticada, devendo as reuniões ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o direito.

Na organização de expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, inviolavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.768, de 27 de outubro de 1938.

A matéria retratada só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser controllada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4301, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951****O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Leonor de Oliveira Dias Machado, ocupante do cargo de Professor de grupo, lotada no grupo escolar de Bragança, noventa dias (90) de licença, a contar de 26 de março a 23 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear a normalista Ielda Neli Gomes do Amaral para exercer, em substituição, o cargo de professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da professora Graziela Brigida de Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

com exercício no grupo escolar de Muñá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951****O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve nomear a normalista Maria de Nazaré Lopes da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Anhangá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951****O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve nomear a normalista Maria do Carmo Paraense para exercer, em substituição, o cargo de professor de escola isolada do interior — padrão D, do lugar Colônia de Tomé-açu, Município de Acará, durante o impedimento da titular, normalista Joaquina da Conceição Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951****O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Regina de Paula Brabo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Muñá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV

do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Negrao Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único,

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Irene Santa Maria Moraes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cocalzinho, Município de Muaná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana de Matos Queiroz para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jararáca, Município de Muaná, vago com a exoneração de Neide Nogueira de Azevedo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Vitorina Dias Brabo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe —

padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Abacatal, Município de Muaná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hilda Mesquita Pereira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Ilha Mandihi, Município de Muaná, vago com a exoneração de Jacira da Costa Martins.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve remover, "ex-ofício", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Raimunda Pereira, ocupante do cargo de Professor de grupo escolas reunidas e isoladas do interior — padrão G, do Quadro Único, das escolas reunidas do Mojú para o grupo escolar de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elci Lourinho Formigosa do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do Rio Abacatal, Município de Muaná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dora Pacheco Martins do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Muaná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alzira Malato Magno do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Cocalzinho, Município de Muaná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jacira da Costa Martins do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Ilha Mendihi, Município de Muaná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Niobe Ferreira dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício na escola da cidade de Itupiranga.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ida Vitorino Nascimento para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar José Bonifácio, durante o impedimento da titular, normalista Olga Barreto Gomes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Consuelo Moraes de Campos para exercer o cargo de Professor, em substituição, do Grupo Escolar "Justo Chermont" — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular, normalista Catarina Rocha de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve tornar sem efeito o Decreto de 3 de março do ano corrente que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré Cibele Alves Matos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Vizeu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, a pedido, Lúcia Medeiros Pinheiro do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve tornar sem efeito o Decreto do dia 16 de abril corrente que nomeou, nos termos do art. 15, item IV

#### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Aurora Rodrigues da Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Povoação Maraná, Município de Curuçá, vago com o falecimento de Olga Rodrigues.

O

Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

O

Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, a pedido, a normalista rural Niobe Ferreira dos Santos do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Vizeu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, a pedido, Edwiges Contente Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vilhena, Município de Abaetetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Júlia Ribeiro Barata do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Povoação Firmesa, Município de Moju.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, a pedido, Maria Gomes da Costa do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Serraria, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Constância Coelho das Neves do cargo de Professor de escola de 2.ª classe — padrão B, do Quadro

Único, lotada na escola do lugar Itapicurú, Município de Acaará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, de acordo com o art. 1º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 1/3/1939 a 1/3/1949, a Raimunda Silva Ataíde, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Camapú de Bôa Vista, Município de São Caetano de Odivelas, ressalvadas as disposições do art. 6º da mesma lei, e dos arts. 9º e 10º do Decreto-lei n. 368, de 30/11/1948.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, de acordo com o art. 1º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 2/5/1934 a 2/5/1944, a Rocilda Viana das Neves, ocupante do cargo de Professor da Escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar "Vista-Alegre", Município de Curuçá, ressalvadas as disposições

do art. 6º da mesma lei, e dos arts. 9º e 10º do Decreto-lei n. 368, de 30/11/1948.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, de acordo com o art. 1º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 1/3/1939 a 1/3/1949, a Raimunda Silva Ataíde, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da 5.ª Travessa da Estrada do Tenente Portugal, Município de Capaíema, ressalvadas as disposições do art. 6º da mesma lei e dos arts. 9º e 10º do Decreto-lei n. 368, de 30/11/1948.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, de acordo com o art. 1º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 1/4/1937 a 1/4/1947, a Benta Couto Lobo, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar "Abade", Município de Curuçá, ressalvadas as dis-

posições do art. 6º da mesma lei, e dos arts. 9º e 10º do Decreto-lei n. 368, de 30/11/1948.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, de acordo com o art. 1º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 1/8/1937 a 1/8/1947, a Maria Moreira Iolanda Batista, ocupante efetiva do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da 5.ª Travessa da Estrada do Tenente Portugal, Município de Capaíema, ressalvadas as disposições do art. 6º da mesma lei e dos arts. 9º e 10º do Decreto-lei n. 368, de 30/11/1948.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucilinda Ferreira de Almeida para exercer, internamente, o cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Igarapé-miri, vago com a exoneração de Cecília de Oliveira Cavalcante.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Lourdes de Miranda Soares para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Vila de Salvaterra, Município de Soure, vago com a aposentadoria de Hortência Miranda do Amaral.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jenie Rhossard de Lemos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Monsarás, Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

**O Governador do Estado:**  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Gelino Ferreira de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes de Miranda Soares para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Vila de Salvaterra, Município de Soure, vago com a aposentadoria de Hortência Miranda do Amaral.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Capinal, Município de Tucurui.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear, Cecília Prima Cabral para exercer, em substituição, o cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caxangá, distrito de Iooraci, durante o impedimento da titular normalista Ana Coelho das Neves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ruth Lira Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da cidade de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza Pereira de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Remansão, Município de Tucurui, vago com a exoneração de Ana Lopes Pimentel da Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Matias do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Murú, Município de Tucurui, vago com a exoneração de Isolina Morais.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda dos Santos Dias para exercer, interinamente,

Sábado, 23

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1951 — 7

te, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Ilha dos Machadinhos, Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Odete Rodrigues de Pinho para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Povoação Pesqueiro, Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lísia Cruz, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar do Mosqueiro para o Grupo Escolar "Floriano Peixoto".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado : resolve remover, "ex-ofício", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Regina Alves, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão E, do grupo escolar de Igarapé-miri para o grupo escolar de Conceição de Araguáia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve remover, "ex-ofício", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Brício José de Sousa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do Rio Cotijuba para a escola do Rio Maruú, Vila Marta, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leonila Pereira da Trindade do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve remover, "ex-ofício", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Florisbelo Guerreiro de Carvalho, ocupante do cargo de Professor de es-

cola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Anauerá, Município do Capim para a escola de igual categoria na Vila de Jubim, Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve remover, "ex-ofício", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza Vitória de Paula Garcia, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola da Vila de Jubim, Município de Soure, para a escola de igual categoria no lugar Anauerá, Município do Capim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leonila Pereira da Trindade do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do

Quadro Único, lotada na escola do Rio Cotijuba, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, a normalista Maria Nazarena Carneiro Ferreira no cargo de Professor de grupo escolar — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Dr. Freitas".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 19 de abril de 1951, removendo, "ex-ofício", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Esmeralda Alves Monteiro, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, das Escolas Reunidas da sede do Município Nova Timboteua para o grupo escolar de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 18 de abril de 1951, que exonerou, nos termos do art. 93, § 1.º alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria das Dores de Sousa do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola rural "Dr. Otávio Meira", Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve tornar sem efeito o decreto de 14 de março do corrente ano, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Liana Alba Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Paulo, Rio Meruú, Município de Igarapé-miri, vago com a exoneração de Adelina Pinheiro Portugal da Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, a pedido, José Cavalcante Filho do cargo da classe P, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aurora Rodrigues da Silva do cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão E, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Lopes Pimentel da Costa do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Remansão, Município de Tucuruí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, a pedido, Raimunda Trindade Palheta do cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão E, do Quadro Único, lotado no grupo escolar da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, a pedido, Ilma Mota Cohen do cargo de Professor de escolas isoladas de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola isolada mista de Boim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dulce Nunes da Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio Pindobal Grande, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Emilia Monteiro da Fonseca do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Vila Maiauatá, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dulce Nunes da Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio Pindobal Grande, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

Sábado, 23

DIARIO OFICIAL

Junho — 1951 — 9

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve exonerar, a pedido, Jenie Rhossard de Lemos do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da cidade de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Marina Vilhena dos Reis do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do Rio Panacuera, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Isabel Celina Moraes Rodrigues do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Vila Maiauatá, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ercilia Rodrigues Sena do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do Rio Ajuai, Município de Abaetetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ana Coelho das Neves, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caxangá, Vila de Icoaraci, sessenta (60) dias de licença, a contar de 15 de fevereiro a 16 de abril.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve aposentar, nos termos do art. 191, item I da Constituição Federal, combinado com o art. 169 e 191 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré Moreira Oliveira dos Santos, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar, escolas reunidas e isoladas de sede de municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Município de Mocajuba, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do seu cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Alice Chayb para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios—padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Santa-rém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941, Erotildes Rilda de Barros para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior—padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Santarém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucilinda Pantoja Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igara-pé-niri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Miriam Ruth Benoliel da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola rural Borges Leal, Município de Santa-rém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Doralice Tavares de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola rural Borges Leal, Município de Santarém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Batista da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Servente — classe D, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Educação e Cultura, na vaga de Maria de Belém Diniz, que foi nomeada para outro cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Clélia Jacira Simões Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do Sítio da Boa Vista, Município de Acará, vago com a exoneração de Carmen de Campos Calluf.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olina Maués da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Maiauata, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Guiomar Martins Aquino para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio Cagí, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adalgisa Tourão do Sacramento para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio Pindobal Grande, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Angela Pinheiro Sinimbú para exercer, interinamente,

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Teodoro da Costa Franco para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio Guiaba, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cesarina Corrêa de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Vila Menino Deus, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Bernardo Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na

escola do Barracão N. S. das Graças, Município de Santarém, vago com a exoneração de Alice Auta Magalhães.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado : resolve readmitir, nos termos do art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosa Elen Imbiriba Gonçalves no cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Santarém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, Hamilton Baía Monteiro, ocupante do cargo de protocolista — padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 14 de novembro de 1950, que exonerou, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sancha Augusta de Sousa do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada nas escolas reunidas de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 19 de março último, que exonerou, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Helena Fé de Jesus Almeida do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Santarém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****PROCURADORIA FISCAL**

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.<sup>º</sup> do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatorze de maio findo, fica o Sr. Francisco Bentes Monteiro Filho autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações : fica à margem direita do Igarapé Recreio; pelo lado de cima, com a Serra dos Milagres; pelo lado de baixo, terras devolutas, no Igarapé da Avó e pelos fundos, terras de Fernandes Nunes & Cia. medindo aproximadamente quatro mil metros de frente por dois mil ditos de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de junho de 1951. — **Lauro de Sa Pereira**, oficial administrativo — Visto : (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.<sup>º</sup> do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de quinze de maio findo, fica a Sra. Lisbina Cardoso Simões autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações : fica à margem esquerda do Rio Mamiá, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com a margem direita do Igarapé Preto; pelo lado de cima, com a confrontação do ponto Despersuadido, e pelos fundos com terras de

volutas do Estado, medindo, aproximadamente, três mil metros de frente por três mil ditos de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de junho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939**

De acordo com o despatcho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte de maio findo, fica à margem esquerda do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Triunfo; pelo lado de cima com terras devolutas, a partir do ponto equidistante das Cachoeiras Lua Nova e Velho Miguel; pelos fundos com terras devolutas, no lugar Sêco do Pimentel, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de junho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939**

De acordo com o despatcho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte de maio findo, fica a Sra. Otilia de Oliveira Torres autorizada a explorar o lote de terras

devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Triunfo; pelo lado de cima com terras devolutas, a partir do ponto equidistante das Cachoeiras Lua Nova e Velho Miguel; pelos fundos com terras devolutas, no lugar Sêco do Pimentel, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de junho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939**

De acordo com o despatcho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e um de maio findo, fica o Sr. Francisco Chagas de Oliveira autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: grupo de Ilhas no curso do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de cima, com a ponta de cima da Ilha do Tabão, e pelo lado de baixo com a ponta de baixo da Ilha Lua Nova, medindo, aproximadamente, duas léguas de comprimento por uma dita de largura. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de junho de 1951 — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939**

De acordo com o despatcho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e um de maio findo, fica o Senhor Antônio Vieira de Araújo autorizado a explorar o lote de terras sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Xingú, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com a confrontação do Igarapé Nazaré; pelo lado de cima no ponto da Cachoeira Ilhota, e fundos com terras devolutas, medindo aproximadamente, duas léguas quadradas. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de junho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Artêmio Leite da Silva, procurador fiscal.

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939**

De acordo com o despatcho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte de maio findo, fica a Sra. Maria Ribeiro de Sousa autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: Central, duas léguas distante da margem direita do Rio Querécurú, limitando-se, pelo lado de baixo com o Igarapé Pacutinga ou Tacutinga; pelo lado de cima com o Igarapé Assacú e pelos fundos com terras devolutas do Estado,

medindo duas léguas quadradas, aproximadamente, respeitados direitos de terceiros.

A licenciataria fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo à fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de junho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Artêmio Leite da Silva, procurador fiscal.

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939**

De acordo com o despatcho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de cinco de maio findo, fica o Sr. José Ribeiro de Sousa autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica entre os Igarapés da Onça pela frente e das Pacas pelos fundos, Igarapé da margem esquerda do Igarapé Inferno, que é afluente da margem direita do Rio Ipitinga, que por sua

vez é afluente da margem direita do Rio Jarí, medindo aproximadamente duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciatário fica obrigada, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêgo e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de junho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e um de maio findo, fica o Sr. Pedro Britto dos Santos autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: margem direita do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Azulão; pelo lado de cima com o Igarapé Tamborá, abrangendo a terra com as Ilhas fronteiriças do lote denominado Monte Alegre, medindo guias de frente por duas diáguas d'frente por duas diáguas de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 12 de junho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artémis Leite da Silva, procurador fiscal.

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de primeiro do corrente mês, fica o Sr. J. R. Alves autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, localizado no seringal Santa Rosa; pelo lado de baixo com a Cachoeira Chateturu; pelo lado de cima com a Cachoeira Chadá, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo duas léguas quadradas. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 12 de junho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artémis Leite da Silva, procurador fiscal.

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de quatro do corrente mês, fica o Sr. Agostinho Soares de Assis autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica no Igarapé Tabão, afluente da margem esquerda do Rio Xingú, a começar pelo lado de baixo com o lugar Cocal; pelo lado de baixo com o lugar denominado Queimadas, abrangendo as duas margens do Igarapé Tabão, e fundos com terras devolutas do Estado; medindo aproximadamente duas léguas quadradas. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 12 de junho de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artémis Leite da Silva, procurador fiscal.

#### MINISTÉRIO DA GUERRA

##### 8.ª Região Militar QUARTEL GENERAL

##### Comissão de Concorrência Regional

De ordem do Sr. Presidente desta Comissão, comunico aos interessados que o DIÁRIO OFICIAL do dia 16 de junho do corrente ano publica o edital de Concorrência para a venda de viaturas automóveis, pertencentes ao Quartel General desta R. M.

As viaturas a serem alienadas poderão ser vistas e examinadas diariamente, das 8 às 12 horas, na garagem do Q. G.

Belém, 12 de junho de 1951. — (a) Januário Magalhães, 1.º ten. I. E. secretário.

(Dias 21, 22 e 23)

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

##### Edital de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucídea Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano,

a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de ficar mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Fun-

cionários Públcos Civis do Estado do Pará).

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral, em comissão.

(G — 20 dias)

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

##### Notificação de funcionário

Edgar Gonçalves Chaves, diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do mesmo Departamento por designação do Governo do Estado, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulino Pereira Lima, escrivão da Coletraria Estadual de Soure, para dentro do prazo de 20 dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletraria de

Jurutí para onde foi removido por ato de 4 de abril último, do Exmo. Sr. Governador do Estado, sob pena de ficar aquelle prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente servindo de Secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos 6 dias do mês de junho de 1951.

Edgar Chaves  
Diretor

**BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED**

**BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA**  
**(AUTORIZADO A FUNCIONAR NO BRASIL CONFORME CARTAS PATENTES NS. 1.766 A  
1.779 DE 24|1951)**

<b>Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas</b>	
<b>Capital autorizado .....</b>	£ 4.500.000
<b>Capital realizado .....</b>	£ 4.040.000
<b>Capital subscrito .....</b>	£ 4.040.000
<b>Fundo de reserva .....</b>	£ 2.000.000

## CASA MATERIA

## **6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.**

## BALANÇE EM 31 DE MAIO DE 1951

**BALANÇE EM 31 DE MAIO DE 1901.**  
**Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manáus, Belém (Pará) e Belo Horizonte.**

A T I V O		P A S S I V O	
<b>A — Disponível</b>			
<b>Caixa:</b>			
Em moeda corrente .....	76.451.232,80		
Em depósito no Banco do Brasil ..	289.609.570,70		
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	41.075.930,90		
Em outras espécies .....	31.232.608,30	438.369.342,70	
<b>B — Realizável</b>			
Imprestimos em c/corrente .....	691.010.181,30		
Títulos Descontados .....	413.722.134,50		
Correspondentes no país .....	17.712.797,80		
Agências no Exterior .....	11.022.629,10		
Corresp. no Exterior .....	2.683.989,10		
Outros créditos .....	286.179.893,60	1.422.331.625,40	
<b>Títulos e valores mobiliários:</b>			
Apólices e obrigações federais ..	1.063.600,00		
Ações e debêntures ..	66,00	1.063.666,00	1.423.395.291,40
<b>C — Imobilizado</b>			
Edifício de uso do Banco .....	80.319.116,80		
Móveis e utensílios .....	2.988.509,70		
Material de expediente .....	1.915.843,20		
		85.223.469,70	
<b>D—Resultados Pendentes</b>			
Juros e descontos .....	7.135.036,20		
Impostos .....	1.267.572,40		
Despesas gerais e outras contas .....	34.900.545,30		
		43.303.153,90	
<b>E — Contas de Compensação</b>			
Valores em garantia .....	561.859.124,40		
Valores em custódia .....	1.319.253.145,30		
Títulos a receber de c/alheia ..	784.410.590,90	2.665.522.860,60	
<b>F—Não Exigível</b>			
Capital .....		100.000.000,00	100.000.000,00
Fundo de reserva legal .....			20.000.000,00
Fundo de previsão .....			479.507,30
Outras reservas .....			4.312.475,00
			124.791.982,30
<b>G — Exigível</b>			
Depósitos:			
à vista e a curto prazo:			
de Poderes Públicos .....		300.000,00	
de Autarquias .....		83.131.793,00	
em c/c sem limite .....		648.173.187,80	
em c/c limitadas .....		13.476.405,60	
em c/c populares .....		2.100.615,80	
em c/c sem juros .....		174.803.401,80	
em c/c de aviso .....		113.714.417,20	
Outros depósitos .....		137.373.651,10	1.173.073.472,30
a prazo:			
de Autarquias .....		21.600.000,00	
de diversos:			
a prazo fixo .....		75.092.096,80	
de aviso prévio .....		114.485.490,70	211.177.587,50
			1.384.251.059,80
<b>Outras responsabilidades:</b>			
Obrig. diversas .....		437.407,50	
Lêtras a pagar .....		4.573.669,80	
Agências no país .....		81.037.613,20	
Correspondentes no país .....		16.828.772,50	
Agências no Exterior .....		229.411.559,30	
Correspondentes no exterior .....		47.804.365,20	
Ordens de pagamentos e outros créditos .....		27.939.805,20	408.033.192,70
			1.792.284.252,50
<b>H—Resultados Pendentes</b>			
Contas de resultados .....			73.215.022,90
<b>I—Contas de Compensação</b>			
Depositantes de valores em gar. e em custódia .....			1.881.112.269,70
<b>Depositantes de títulos em cobrança:</b>			
do País .....		265.524.655,30	
do Exterior .....		518.885.935,60	784.410.590,90
			2.665.522.860,60

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1951 — Bank of London & South América Limited — G. Stevenson, gerente principal

(Ext. 23|6)

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1911  
R. C. Watson, contador (C. R. C. n. 4.068).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SÁBADO, 23 DE JUNHO DE 1951

NUM. 3.341

**JUIZO DE DIREITO DA  
5ª VARA DA COMARCA  
DA CAPITAL**

**REPARTIÇÃO CRI-  
MINAL**

**3.ª Pretoria  
C i t a ç ã o**

O Dr. Tavares Cardoso, 3.º pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. Pretor Criminal, foi denunciado José Ferreira de Amorim, brasileiro, solteiro, soldado do Exército Nacional e motociclista do caminhão EB-21-23-3247, do 26º B. C., como incursão nas disposições penais do art. 129, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de ser considerado revel, compareça a esta Pretoria, no dia 30 do corrente, às 10 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado. Belém, 15 de junho de 1951. Eu, Etelvina Moreira da Cunha, escrivã, o escrevi. — O Pretor, Tavares Cardoso.

G — 23|6)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**Tribunal Regional  
do Trabalho**

De ordem do Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, notifico a quem interessar possa que o Egrégio Tribunal, em sua

## EDITAIS

**PROTESTO DE LETRA**

Faço saber por este editorial, a Fiação e Tecelagem Sapé Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil, S.A., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 68-A, no valor de dez mil e três cruzeiros (Cr\$ 10.003,00), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil, S.A., Agência de João Pessoa, Paraíba, e os intimo e notifico ou aquem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de junho de 1951. — (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do protesto.  
(A 577 — Cr\$ 40,00 — 23|6)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Furtado Couto e de dona Raimunda da Conceição Ramos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Jesus, 26, filho legítimo de Alberto Antônio Couto e de dona Maria de Belém Couto.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenhas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Bom Jesus n. 26, filha de Norberto Rodrigues Ramos e de dona Carlota Corrêa da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que,

audiência de onze de junho corrente, determinou que fosse processada a extensão a toda a classe profissional do Sindicato demandante, do acordo homologado no processo TRT 51|51, entre os Sindicatos — da Indústria da Tipografia de Belém, e o dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém, marcando o prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, para que os interessados se pronunciem sobre a mesma, ficando também cientes do teor do referido acordo:

“Base do acordo firmado entre o Sindicato da Indústria de Tipografia de Belém e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém, a ser homologado pelo Egrégio Tribunal do Trabalho, nos itens seguintes:

1º) Aumento de 22,5% sobre os atuais salários.

2º) Extinção da exigência de frequência integral para a percepção do aumento ora acordado.

3º) Duração de dois anos para o acordo.

4º) Vigência do aumento a partir da data da homologação do acordo.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 19 de junho de 1951. — (a) Raimundo Jorge Chaves, diretor da secretaria.

(Ext. 21, 22 e 23|6)

domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cesário Alvim n. 191, filha legítima de Teodoro Manoel dos Santos e de dona Venina Malcher dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(A 579 — Cr\$ 40,00 — 23 e 30|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Furtado Couto e de dona Raimunda da Conceição Ramos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Jesus, 26, filho legítimo de Alberto Antônio Couto e de dona Maria de Belém Couto.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenhas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Bom Jesus n. 26, filha de Norberto Rodrigues Ramos e de dona Carlota Corrêa da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que,

## DIARIO DA JUSTIÇA

se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(A 578 — Cr\$ 40,00 — 23 e 30|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aldery Ribeiro de Sousa e a Senhorinha Regina Estela Juliano de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Manoel Evaristo, 267, filho de Pedro Ribeiro de Sousa e de Dona Maria Ferreira de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, modista, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Serafim, 19, filha de Manoel Ferreira de Oliveira e de Dona Leocádia Juliana de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(A — 549 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Barjona Ferreira de Almeida e a Senhorinha Antônia Alves de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodo.

ro, 184, filho de Felinto Ferreira de Almeida e de Dona Emilia das Neves Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Portel, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis, 277, filha legítima de Agostinho Alves de Melo e de Dona Maria Alves da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(A — 549 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo de Almeida Moraes e a Senhorinha Eneide Nogueira de Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, cabo da Marinha de Guerra, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Natal, 43, filho legítimo de Flávio de Almeida Moraes e de Dona Olga Cerqueira Moraes.

Ela é também solteira, natural do Território do Acre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1322, filha legítima de Joaquim Alves de Pinho e de Dona Júlia Nogueira de Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(A — 547 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Rodrigues de Sousa e a Senhorinha Virgínia Martins de Sena.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ourém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher, 124, filho de Pedro Rodrigues da Silva e de Dona Maria Modesta de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 415, filha legítima de Antônio Batista de Sena e de Dona Laura Martins de Sena.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(A — 548 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Zaulio do Sacramento e a senhorinha Maria de Nazaré Vina-

gre.

Ele diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, Belo Horizonte, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 682, filho legítimo de José Cupertino do Sacramento e de dona Tomazina Lúcia do Sacramento.

Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, Distrito Federal, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 678, filha de dona Guajariña de Brito Vinagre.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, 14 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(A 542 — Cr\$ 40,00 — 15 e 22|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Geraldo Paulo de Albuquerque e a senhorinha Maria Zilma Nascimento de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente ao Boulevard Castilhos França n. 31, filho legítimo de Francisco Paulo de Albuquerque e de dona Fermelina Albuquerque de Paula.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Jurutí, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Senador Manoel Barata n. 56, filha de dona Isabel Nascimento de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, 14 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(A 543 — Cr\$ 40,00 — 15 e 22|6)